

PREGÃO ELETRÔNICO

47/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR

MUNICIPIO DE PORANGATU

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.024.473,42 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/10/2026** às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
11.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
12.	DOS RECURSOS	20
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
14.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

MINUTA EDITAL

MUNICIPIO DE PORANGATU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

(Processo Administrativo nº 144/2026)

Torna-se público que o MUNICIPIO DE PORANGATU, por meio do Departamento de Licitações, sediado a Avenida Belém Brasília nº 30 setor leste Porangatu/GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 35 de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinado ao atendimento das demandas da Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Eventos, Educação e Assistência Social de Porangatu**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Constatada a desatualização ou incorreção de dados cadastrais, o Agente de Contratação promoverá diligência para seu saneamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e somente a falha não sanada no prazo concedido poderá ensejar a inabilitação.

3.5. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a participação nesta licitação observará o seguinte:

3.5.1. Os itens 1 a 13, 15 a 28 e 30 a 48, cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do item 3.7.

3.5.2. Os itens 14 e 29 são de ampla participação, aberta a todos os interessados que atendam às exigências deste Edital, assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto no item 3.6.

3.5.3. Não havendo, para algum item exclusivo, ao menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sendo o certame deserto ou fracassado para esse item, ele poderá ser repetido com ampla participação, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, no que couber, os benefícios relativos à regularidade fiscal tardia, critério de desempate e demais disposições legais pertinentes.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendam ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente: I – que sua constituição e funcionamento observem a

legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 1971, a Lei nº 12.690, de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 2009; II – que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; e III – que qualquer cooperado, com igual oportunidade de participação na cooperativa, possa executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.9. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.11. suprimido;

3.12. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.13. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.14. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.15. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.16. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.17. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante do item 5.2.9 do Estudo Técnico Preliminar e do item 4.7 do Termo de Referência;

3.18. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.20.O impedimento de que trata o item 3.19 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.21.A vedação de que trata o item 3.19 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

5.3.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.2.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.10. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.11. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.12. cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.13. constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo e as que se enquadrem no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cuja receita bruta anual não exceda o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.14. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- 5.15. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.16. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.17. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.18. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.19. A falsidade da declaração de que tratam os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.23. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.24. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.25. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.26. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.27. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.28. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.29. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante.

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Para o envio de lances na licitação, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sistema eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, para aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.25. Caso não haja manifestação, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado.

7.32. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação justificada.

7.33. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e na seção 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.1.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.8. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9.1. Para fins de aceitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no mesmo prazo da proposta adequada ao último lance (item 7.31), catálogo, folder, ficha técnica, manual do fabricante ou endereço eletrônico oficial do fabricante que identifique a marca e o modelo ofertados e permita verificar o atendimento às especificações do item.

8.9.2. Quando ofertado produto diverso da marca ou modelo de referência, a equivalência poderá ser comprovada por qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do item 4.3.1 do Termo de Referência.

8.9.3. Características que não constem dos documentos apresentados poderão ser comprovadas por declaração ou ficha técnica emitida pelo fabricante.

8.9.4. Havendo dúvida sobre o atendimento das especificações, o Agente de Contratação realizará diligência antes de desclassificar a proposta, concedendo prazo não inferior a 2 (duas) horas para complementação.

8.9.5. Não será exigida amostra, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11. contiver vícios insanáveis;

8.12. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.16.No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.18.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.19.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Suprimido.

9.5 Suprimido.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sites oficiais de acesso público.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13. Constatada a desatualização ou incorreção de dados cadastrais, o Agente de Contratação promoverá diligência para seu saneamento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e somente a falha não sanada no prazo concedido poderá ensejar a inabilitação.

9.14. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.16. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.15, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

9.19. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.20. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.22. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.23. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.24. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.15.

9.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.3. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.4. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.11. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bnc.org.br/> e <https://porangatu.go.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.3. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.3.4. Suprimido;

13.3.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

13.3.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.3.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.3.9. fraudar a licitação;

13.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.3.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.3.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.3.13. Suprimido.

13.3.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa;

13.4.3. impedimento de licitar e contratar e

13.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.6. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.7. as peculiaridades do caso concreto;

13.4.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.11. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.12. Para as infrações previstas nos itens 13.2, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.5, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) em que o licitante tenha participado.

13.4.13. Para as infrações previstas nos itens 13.3.6 e 13.3.7, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) e, para as infrações previstas nos itens 13.3.8 a 13.3.15, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), em ambos os casos calculada sobre o valor estimado do(s) item(ns) em que o licitante tenha participado.

13.4.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.4.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.5, 13.3.6 e 13.3.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4.17. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.3.8 a 13.3.15, bem como pelas infrações previstas nos itens 13.2, 13.3.1, 13.3.2, 13.3.3, 13.3.5, 13.3.6 e 13.3.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.3.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste edital.

13.4.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.4.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.4.24. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.4.25. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: em campo próprio do Sistema Eletrônico BNC <https://bnc.org.br/>.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e <https://porangatu.go.gov.br/>.

15.10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.2. Anexo I - Termo de Referência;

15.10.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.10.4. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.10.5. Anexo III – Modelo de declaração conjunta.

Porangatu, 15 de outubro de 2026.

MEIRIAN
SOARES

FREITAS:016776
97156

Assinado de forma
digital por MEIRIAN
SOARES
FREITAS:01677697156
Dados: 2026.10.15
09:00:51 -03'00'

Meirian Soares Freitas
Secretária Municipal de Gestão de Porangatu

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Processo Administrativo nº 144/2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Trata-se da necessidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinado ao atendimento das demandas da Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Eventos, Educação e Assistência Social** de Porangatu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que as marcas e modelos indicados como referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, comprovado na forma do item 4.3 deste Termo de Referência.

A presente contratação é conduzida sob a forma consolidada, reunindo, em um único procedimento licitatório, as demandas das unidades requisitantes acima indicadas, com vistas à racionalização administrativa, à padronização dos itens, à economia de escala e à eficiência na gestão das aquisições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
1	UND	Bola para Futsal igual ou superior à Penalty max 1000, Kagiva extreme fl3pro ou Topper Slick cup	Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Poliuretano (PU); Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Reforço interno: Sistema de estabilização estrutural com fios sintéticos ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de	30	40	20	90	351,38	31.624,20

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Reforço de união dos gomos: Sistema de reforço estrutural para aumento da durabilidade. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, conforto e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, elevada resistência ao desgaste e manutenção das características de peso e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, precisão e controle dos movimentos. O sistema de reforço interno deverá conferir estabilidade estrutural e resistência mecânica. A camada amortecedora deverá proporcionar absorção de impacto e melhor resposta durante a prática esportiva. O miolo deverá permitir manutenção eficiente e vedação segura. O sistema de reforço da união dos gomos deverá contribuir para o aumento da durabilidade e da vida útil do produto.						

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
2	UND	Bola para Futsal igual ou superior à Penalty max 500, Kagiva extreme pro ou Topper Slick	Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14; Laminado: PU; Construção: Termofusionada; Câmara: Alta precisão; Sistema de Forro: Termofixo multiaxial; Camada Interna: Material amortecedor de alta elasticidade; Miolo: Lubrificado e substituível; Processo Extra: Dupla colagem. O laminado em PU deverá proporcionar maciez, conforto e elevado desempenho esportivo. A construção termofusionada deverá garantir baixa absorção de água, maior durabilidade e manutenção das características de peso e velocidade. A câmara deverá assegurar formato esférico uniforme, precisão e controle. O sistema de forro deverá conferir estabilidade estrutural e resistência. A camada interna deverá proporcionar amortecimento e melhor resposta durante o jogo. O miolo deverá permitir manutenção e vedação eficientes. A dupla colagem deverá reforçar a união dos gomos e aumentar a vida útil da bola.	30	40	20	90	216,41	19.476,90
3	UND	Bola para Futebol de Campo igual ou superior à Penalty S11 Ecoknit, Nike CBF academy campo ou Uhlsport flash selo CBF	Peso: 420-445g; Circunferência: 68,5-69,5cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Material sintético de alta resistência com composição têxtil reciclada ou tecnologia equivalente; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente	50	60	30	140	241,38	33.793,20

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada de acabamento: Tratamento para resistência à absorção de água; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos. O revestimento externo deverá ser confeccionado com material de elevada resistência mecânica, podendo conter matéria-prima reciclada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental sem prejuízo do desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, garantindo a manutenção das características de peso, equilíbrio e velocidade durante o uso. A câmara interna deverá proporcionar formato esférico uniforme, assegurando precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional por meio de fios sintéticos ou tecnologia equivalente. O produto deverá possuir tratamento que contribua para a durabilidade, resistência ao desgaste e manutenção das características de						

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			jogo. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência do conjunto e a vida útil da bola.						
4	UND	Bola de futsal Sub 13 igual ou superior max 200, kagiva ou Topper	Bola oficial de futsal sub 13. Confeccionada em material sintético de alta resistência e maciez, com revestimento em poliuretano (PU) de alta performance. Estrutura composta por 8 gomos. Câmara interna de borracha butílica de alta precisão, com sistema de equilíbrio estrutural que proporcione estabilidade e melhor controle de trajetória. Sistema de forro com reforço em fibras sintéticas dispostas de forma multiaxial ou equivalente. Camada interna com material elastomérico de amortecimento. Miolo removível, substituível e lubrificado. Estrutura com processo de união dos gomos sem costura aparente ou tecnologia equivalente e dupla camada de reforço estrutural. Diâmetro: 55-58 cm; Peso: 300-380 g. O revestimento deverá proporcionar maciez, resistência ao desgaste e bom controle de bola. A câmara interna deverá garantir estabilidade, precisão e manutenção do formato esférico. O sistema interno deverá assegurar resistência	60	60	40	160	178,18	28.508,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			estrutural, durabilidade e adequada resposta durante o jogo.						
5	UND	Bola de futsal Sub 11 igual ou superior max 100, Kagiva ou Topper	Bola oficial de futsal sub 11. Confeccionada em material sintético de alta resistência e maciez, com revestimento em poliuretano (PU) de alta performance. Estrutura composta por 8 gomos. Câmara interna de borracha butílica de alta precisão, com sistema de equilíbrio estrutural que proporcione estabilidade e controle de trajetória. Sistema de forro com reforço em fibras sintéticas dispostas de forma multiaxial ou equivalente. Camada interna com material elastomérico de amortecimento. Miolo removível, substituível e lubrificado. Estrutura com processo de união dos gomos sem costura aparente ou tecnologia equivalente e dupla camada de reforço estrutural. Diâmetro: 55-58 cm; Peso: 290-330 g. O revestimento deverá proporcionar maciez, resistência ao desgaste e bom controle de bola. A câmara interna deverá garantir estabilidade, precisão e manutenção do formato esférico. O sistema interno deverá assegurar resistência estrutural, durabilidade e adequada resposta durante o jogo.	60	60	60	180	201,76	36.316,80
6	UND	Bola para Futvolei	Peso: 425-440g; Circunferência: 68-69cm; Gomos: 32;	10	20	10	40	221,75	8.870,00

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta maciez; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada interna: Material de amortecimento e retenção de elasticidade; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento externo em poliuretano deverá proporcionar toque macio, conforto e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, elevada resistência ao desgaste e manutenção das características de peso, equilíbrio e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, proporcionando precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento, retenção da elasticidade e melhor resposta aos impactos. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência mecânica e a durabilidade do						

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			produto. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.						
7	UND	Bolas para Futebol de areia igual ou superior à Penalty Beach Soccer, Nike Bech soccer ou Mikasa	Peso: 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico com propriedades de amortecimento; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento externo em poliuretano deverá proporcionar resistência ao desgaste, conforto no toque e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, mantendo as características de peso, equilíbrio e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, proporcionando maior precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade	10	20	10	40	233,99	9.359,60

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			dimensional. A camada interna em material elastomérico deverá proporcionar amortecimento dos impactos, maciez e adequada resposta durante o jogo. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência mecânica e a durabilidade do produto. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.						
8	PAR	Rede para Gol Futsal Fio 8mm	Par de Rede para Gol Futsal. Fio 8mm; Malha 12 x 12. Medidas de 3.20 x 2.10 x 1.00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentoso material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UVcontra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.Garantia de defeito de Fabricação. Cor: Branca	30	26	30	86	405,30	34.855,80
9	PAR	Rede para Futebol de Campo fio 8mm	Par de Rede para Gol Futebol de Campo. Fio 8mm Padrão Nylon. Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (U.V.A) Padrão Mexico (Prazo de Produção de ate 15 dias úteis) Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2.00m de recuo superior e 2.00m de recuo inferior. Cor: Branca	30	26	30	86	746,13	64.167,18
10	PAR	Rede para Rede Futvolei	Par de Rede para Futevôlei Profissional 3 Lonas Premium Personalizada.Medindo 9,50m de comprimento por um 1,00m de altura, a	10	16	10	36	376,33	13.547,88

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			rede de Futevôlei. Esta rede de Futevôlei é confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Logo personalizado na faixa superior e nas laterais; Dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 3 lonas em PVC estampada com cordas; Fio 4 em polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV; Malha: 10x10cm; Cor da faixa: Personalizada; Cor da Rede: Branca; Corda Fio 8 de Polipropileno em volta da rede; 3,50mts de corda Fio 8 de Nylon nos quatro cantos para esticar a rede.						
11	UND	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4	Rede oficial para voleibol, indicada para treinos e competições. Confeccionada em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência às ações do tempo e aumento da durabilidade em ambientes internos e externos. Estrutura composta por fio de alta resistência, com espessura compatível para suportar impactos de bola em alta velocidade. Dimensões: 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura. Malha com abertura aproximada de 10 cm entre nós. Cor da rede: preta. Contém quatro faixas superiores e inferiores em material	25	20	25	70	329,33	23.053,10

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			sintético impermeável de alta resistência, na cor branca, destinadas ao reforço estrutural e à correta fixação em postes padrão de voleibol. O produto deverá ser compatível com postes oficiais de voleibol, garantindo adequada instalação e tensionamento. A rede deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, mesmo sob uso intenso. O tratamento anti-UV deverá assegurar maior vida útil do material quando exposto ao sol e às variações climáticas. Garantia contra defeitos de fabricação, não abrangendo danos decorrentes de uso inadequado, instalação incorreta ou exposição a agentes químicos ou cortes.						
12	PAR	Pares de antena para voleibol	Par em Fibra de vidro, branco com vermelho, largura 1 cm tamanho 1,8 m	10	20	10	40	124,47	4.978,80
13	UND	Bolas para Voleibol igual ou superior à Penalty 8.1, Mikasa V330w ou Molten V5M5000 Flistatec	Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm; Gomos: 18; Revestimento externo: Material sintético de alta maciez e resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo que proporcione baixa absorção de água e elevada durabilidade; Câmara interna: Borracha butílica de alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico com propriedades de	70	70	70	210	326,63	68.592,30

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Calibragem recomendada: 4 a 5 libras. O revestimento externo deverá proporcionar conforto, controle e boa resposta durante a prática esportiva. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, resistência ao desgaste e durabilidade adequada ao uso contínuo. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, equilíbrio, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento dos impactos, maciez e adequada resposta dinâmica. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.						
14	UND	Bola para Voleibol igual ou superior à Mikasa v200W, Molten V5m5000 Flistatec, Penalty 8.1	Tamanho: 5 (oficial); Circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g; Estrutura: 18 painéis aerodinâmicos; Revestimento externo: Material sintético de alta resistência com acabamento microtexturizado ou equivalente; Composição: Cobertura em material composto de alta durabilidade; Tratamento superficial: Proteção contra proliferação de	30	40	30	100	893,82	89.382,00

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			microrganismos e maior higiene de uso; Calibragem recomendada: 4,27 a 4,62 psi. O revestimento externo deverá proporcionar baixo atrito, melhor deslize e controle da bola durante a prática esportiva. A estrutura com 18 painéis aerodinâmicos deverá favorecer estabilidade de trajetória e precisão nos movimentos. O material de cobertura deverá apresentar alta resistência ao desgaste e boa durabilidade. O tratamento superficial deverá contribuir para maior higiene e conservação do produto. A calibragem deverá garantir desempenho adequado, equilíbrio e resposta uniforme durante o uso.						
15	UND	Bola para Handebol Masculino igual ou superior à Penalty H3L Suécia, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 425-475g; Circunferência: 58-60cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Câmara interna: Alta precisão. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar resistência ao desgaste, conforto e controle durante a prática esportiva. A construção por costura manual deverá garantir maior resistência mecânica e durabilidade. A	30	30	30	90	252,38	22.714,20

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			camada interna deverá proporcionar amortecimento de impactos e melhor resposta ao toque. A câmara interna deverá assegurar formato esférico uniforme, estabilidade e controle. O miolo deverá permitir manutenção eficiente e vedação segura.						
16	UND	Bola para Handebol Feminino igual ou superior à Penalty H2L Suécia costurada, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 325-375g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência e maciez; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Borracha butílica de alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, conforto, controle e resistência ao desgaste. A estrutura da bola deverá garantir durabilidade, boa retenção de formato e adequada resposta durante o uso esportivo. A câmara interna deverá assegurar estabilidade, equilíbrio e precisão na trajetória da bola. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e manutenção da forma esférica. A camada	90	80	90	260	254,58	66.190,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			interna deverá proporcionar amortecimento de impactos e melhor conforto no contato. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.						
17	UND	Bola para Handebol igual ou superior à Penalty H1L, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 290-330g; Circunferência: 50-52cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Sistema de alta elasticidade e estabilidade; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, controle e resistência ao desgaste. A construção por costura manual deverá garantir durabilidade e resistência estrutural. A câmara interna deverá proporcionar equilíbrio, estabilidade e boa resposta durante o uso. O sistema de reforço interno deverá conferir estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento e conforto no contato com a bola. O miolo deverá permitir manutenção e substituição quando necessário.	90	90	90	270	181,52	49.010,40
18	UND	Bola para Basquete igual ou	Peso: 580-620g; Circunferência: 75-77cm; Gomos: 8;	40	45	40	125	410,79	51.348,75

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
		superior à Penalty 7.8 Crossover, Molten BG4000 / BG4500 ou Wilson NBA Authentic	Revestimento externo: Microfibra sintética de alta resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo de alta resistência estrutural ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Sistema de alta precisão e estabilidade; Sistema de reforço interno: Estrutura multiaxial de estabilização; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento em microfibra deverá proporcionar resistência, conforto e controle adequado. A estrutura da bola deverá garantir alta durabilidade e baixa deformação durante o uso. A câmara interna deverá assegurar estabilidade, equilíbrio e precisão. O sistema de reforço interno deverá proporcionar maior resistência estrutural e manutenção da forma esférica. O miolo deverá permitir manutenção eficiente e vedação segura.						
19	UND	Bola para basquete	Bola oficial de basquete, aprovada para uso em competições regulamentadas por entidades esportivas oficiais, como FIBA e/ou CBB ou equivalentes. Confeccionada com revestimento em microfibra sintética de alta resistência, proporcionando melhor aderência, controle e durabilidade durante o uso esportivo. Estrutura interna com câmara de ar em borracha butílica de alta retenção de pressão, garantindo	20	20	20	60	249,03	14.941,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			estabilidade e desempenho constante. Construção do tipo matrizada ou tecnologia equivalente, assegurando uniformidade da superfície e maior resistência ao desgaste. Miolo removível, substituível e lubrificado, permitindo manutenção adequada e vedação eficiente. Diâmetro: 72-74 cm; Peso: 510-565 g. O revestimento deverá proporcionar excelente controle de bola, aderência e conforto no manuseio. A câmara interna deverá garantir estabilidade de pressão e formato esférico uniforme. A construção deverá assegurar durabilidade, resistência ao uso contínuo e desempenho consistente em quadra.						
20	PAR	Redes para aro de basquete	Par de redes para aro de basquete confeccionada em Fio 6mm seda	20	20	20	60	47,05	2.823,00
21	PAR	Tabela de Basquete Profissional Completa	Conjunto completo para prática de basquetebol em padrão profissional. Tabela com dimensões oficiais aproximadas de 1,80 m x 1,05 m, com marcações oficiais. Aro profissional em aço, diâmetro interno de 45 cm, compatível com rede padrão. Estrutura reforçada, com acabamento resistente à corrosão. Acompanhada de aro, rede, suportes e ferragens para instalação, indicada	5	8	5	18	2.077,66	37.397,88

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			para uso interno ou externo.						
22	UND	Bola para arremesso de peso de 1 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 1kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	53,45	1.710,40
23	UND	Bola para arremesso de peso de 2 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 2 kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	138,77	4.440,64
24	UND	Bola para arremesso de peso de 3 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 3 kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	186,66	5.973,12
25	UND	Bola para arremesso de peso de 4 kg com diâmetro de 95 mm a 110 mm	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 4 kg, com diâmetro de 95mm a 110mm, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	248,88	7.964,16
26	UND	Bola para arremesso de peso de 7,260 kg com diâmetro de 110 mm a 113 mm	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 7,260 kg, com diâmetro de 110mm a 113mm indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	341,17	10.917,44
27	UND	Bola de queimadas	Miolo removível peso 260 a 280 g miolo removível	60	80	30	170	33,22	5.647,40
28	UND	Bastões para revezamento em fibra profissional	Bastões para provas de revezamento em atletismo, confeccionados em fibra profissional, leves, resistentes e adequados para treinamento e competições.	10	10	10	30	21,63	648,90
29	UND	Colchão para salto em altura	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	8	10	8	26	4.214,32	109.572,32

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
30	UND	Postes para salto em altura	Par de postes para treinamento de salto em altura/atletismo. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra. Leve, de fácil manuseio e transporte. Ideal para iniciantes. Preço por Par.	3	6	3	12	853,49	10.241,88
31	UND	Sarrafo para salto em altura	Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto com vara no atletismo. Fabricado em fibra de vidro. Modelo muito próximo ao oficial, indicado para treinamento. Para quem busca uma barra transversal de fibra de vidro de baixo custo (muito superior a modelos de metal); Inclui ponteiros plásticos substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 32 mm.	3	3	3	9	486,31	4.376,79
32	UND	Cone Prato (Chapéu Chinês)	Conjunto de mini cones tipo chapéu chinês para treinamento: cores variadas, incluindo suporte para armazenamento, diâmetro 19 cm de altura e 5,1 cm. confeccionado em PVC, utilizado para demarcação e treinamentos esportivos.	500	600	50	1.150	4,66	5.359,00
33	UND	Cone 15 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 15 cm, confeccionado em PVC, indicado para demarcação de espaços e exercícios de agilidade.	100	260	50	410	5,24	2.148,40
34	UND	Cone 23 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 23 cm, confeccionado em	100	260	50	410	7,28	2.984,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			PVC, indicado para treinamentos, sinalização e atividades esportivas.						
35	UND	Cone 45 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 45 cm, confeccionado em PVC, indicado para treinamentos, sinalização e atividades esportivas.	50	120	50	220	21,96	4.831,20
36	UND	Colete Dupla Face	Colete esportivo dupla face, confeccionado em material leve e resistente, indicado para identificação de equipes em treinamentos e jogos.	200	200	50	450	28,13	12.658,50
37	UND	Rede para Transporte de Bolas	Rede confeccionada em material resistente, indicada para transporte e armazenamento de bolas esportivas.	20	20	20	60	28,20	1.692,00
38	UND	Apito profissional para arbitragem esportiva	Construído em material plástico atóxico e de alta resistência, projetado para uso contínuo em atividades esportivas. Emissão sonora de alta intensidade, com alcance aproximado de até 115 decibéis, garantindo boa audibilidade em ambientes abertos e quadras esportivas. Estrutura anatômica com sistema de fixação, proporcionando melhor encaixe e uso seguro durante a atividade. O produto deverá ser resistente a impactos, intempéries e uso frequente, mantendo desempenho sonoro consistente. Deverá possuir formato ergonômico, permitindo fácil manuseio e acionamento, sendo indicado para uso em competições e treinamentos esportivos.	32	30	32	94	27,16	2.553,04

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
39	UND	Cronômetro Regressivo e Progressivo	Cronômetro digital com funções regressiva e progressiva, indicado para controle de tempo em atividades esportivas, treinamentos e competições.	20	20	20	60	79,17	4.750,20
40	UND	Bomba de inflar	Bomba para encher bolas dupla ação, fabricada em polipropileno translúcido de alta resistência, 1 mangueira flexível, 2 bicos/agulhas rosqueáveis de metal (bomba de ar double action)	20	22	20	62	41,89	2.597,18
41	UND	Rede para Beach Tênis	Rede de Beach Tennis Premium Personalizada. Medindo 8,20m de comprimento por um 1,00m de altura, a rede de Beach Tennis. Esta rede de Beach Tennis é confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: - Logo personalizado; - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas em lona PVC com cordas e ilhós de latão; - Fio 2 de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Personalizada. - Cor da rede: Branca ou Preta. Garantia: Contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a	6	10	6	22	260,74	5.736,28

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			resistência do produto.						
42	UND	Mesa de tênis de mesa	Mesa desmontável para tênis de mesa com tampos de jogo confeccionado em MDF de 25mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos e pés dobráveis em tubos de aço na cor preta e 8 rodízios, as medidas devem ser oficiais e atenderem aos padrões na ITTF (Internacional Table Tennis Federation).	10	16	10	36	1.563,33	56.279,88
43	UND	Raquete de tênis de mesa	Raquete de tênis de mesa, com 02 borrachas e capa protetora. Espessura da borracha: máx. 2.0 mm, Cabo: FL (côncavo, firme e confortável), Velocidade 7, spin 5, controle 10.	100	100	50	250	39,40	9.850,00
44	UND	Suporte e rede de tênis de mesa	Suporte confeccionado em ferro, pintado deepóxi na cor preta com manípulos de aperto com proteção de borracha para proteção da mesa e melhor ajuste. Regulagem de altura da rede com manípulo de ajuste e tensão de rede feita com corrente. Rede de algodão padrão oficial. Acompanha régua para medição da altura da rede. Dimensões 9 cm x 21 cm.	20	30	20	70	62,25	4.357,50
45	UND	Bola de tênis de mesa	Bolinha para tênis de mesa, branca, desenvolvidas de acordo com a medida 40mm D40+4 oficial exigida pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).	1.000	600	500	2.100	2,29	4.809,00

Item	Und.	Descrição	Especificação	Qtd. ESPORTE	Qtd. EDUCAÇÃO	Qtd. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Qtd. total	Valor unit. (R\$)	Total geral (R\$)
			Produtidas em material plástico de alta qualidade e durabilidade.						
46	UND	Xadrez	Tabuleiro oficial em napa corvim padrão 45cm x 45cm padrão escolar	150	100	150	400	52,09	20.836,00
47	UND	Bambolês	Bambolê plástico em diversas cores vivas medindo 55 cm a 65 com de diâmetro	150	400	150	700	8,72	6.104,00
48	UND	Peteca	Material Base: Borracha Sintética; Tipo Pena: Sintética; Cor Pena: Variada; Características Adicionais: 4 Penas; Comprimento aprox.: 200 MM; Unid. Fornecimento: Unidade	–	250	–	250	17,92	4.480,00
TOTAL GERAL									1.024.473,42

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.024.473,42 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

1.2. (Suprimido.)

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens 14 e 29, de valor superior a esse limite, são de ampla participação, sem reserva de cota, pelas razões constantes do item 13 do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos arts. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº

11.462/2023, considerando a necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Eventos, Educação e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

O **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** constitui instrumento de referência para a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental nas contratações realizadas pela Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto deste processo licitatório, consistente **na aquisição de material esportivo**, poderão ser adotadas, sempre que viáveis e compatíveis com o mercado, práticas sustentáveis, tais como:

- a) **Embalagens e acondicionamento:** preferência, quando possível, por materiais fornecidos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos, contribuindo para a redução de impactos ambientais.
- b) **Durabilidade e qualidade dos materiais:** priorização de materiais esportivos que apresentem maior vida útil e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consequente descarte precoce.
- c) **Logística e transporte:** adoção de práticas de entrega que otimizem o transporte, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes.

A adoção dessas práticas reforça o compromisso da Administração Pública com a **responsabilidade socioambiental**, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores no certame.

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Diversos itens do objeto mencionam marcas e modelos disponíveis no mercado esportivo, sempre acompanhados da expressão “ou equivalente, similar ou de melhor qualidade”. A indicação tem caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021, e se justifica porque a descrição do objeto é mais bem compreendida pela identificação de modelos de referência, diante da ausência de norma técnica nacional que discipline exhaustivamente as características de materiais esportivos.

4.1.1. A indicação não constitui preferência por fabricante. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações mínimas do item, sendo vedada a exigência de marca específica para habilitação ou julgamento.

4.1.2. Características descritas com a expressão “ou tecnologia equivalente” serão consideradas atendidas por qualquer solução construtiva que produza o mesmo resultado funcional (peso, circunferência, número de gomos, material do revestimento, tipo de câmara e durabilidade), não se exigindo a mesma tecnologia patenteada ou denominação comercial do modelo de referência.

4.1.3. A comprovação da equivalência observará o art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do item 4.3.

Da vedação de marca ou produto e da exigência de amostra

4.2. Não se aplica vedação de marca ou produto, nem será exigida amostra.

Da comprovação das especificações e da equivalência

4.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada ao último lance, documento que identifique a marca e o modelo ofertados e permita verificar o atendimento às especificações do item, tal como catálogo, folder, ficha técnica, manual do fabricante ou endereço eletrônico oficial do fabricante com a descrição do produto.

4.3.1. Quando o produto ofertado não for a marca ou modelo indicado como referência, a equivalência poderá ser comprovada, alternativamente, por qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021: I – comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; II – declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; III – certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

4.3.2. Características que não constem dos documentos apresentados poderão ser comprovadas por declaração ou ficha técnica emitida pelo fabricante.

4.3.3. Havendo dúvida sobre o atendimento das especificações, o Agente de Contratação promoverá diligência antes de qualquer desclassificação, podendo solicitar complementação de informações em prazo não inferior a 2 (duas) horas, nos termos do art. 59, § 2º, e do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.4. A análise será registrada em decisão fundamentada, item a item, indicando as especificações eventualmente não atendidas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da participação em consórcio

4.7. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pelas razões constantes do item 5.2.9 do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As contratações serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente, com base na Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, contendo a descrição dos materiais esportivos, quantidades e prazos. A entrega dos materiais esportivos deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4. **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos** — Estádio Municipal Deolino Franco de Souza, Rua 4, Setor Aeroporto, 3ª Etapa, CEP 76.552-476, Porangatu/GO.

5.5. **Secretaria Municipal de Educação** — Endereço principal: Av. Floriano Peixoto, Setor Central. Endereço secundário: Rua 05, s/n, Vila Primavera (instalações do antigo Senac, ao lado da Lagoa Grande). Horário: 7h30 às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.6. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Avenida Mutunópolis, s/n, Setor Pilão de Pedra, CEP: 76556-352, neste Município, das 7h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min.

5.7. O frete e todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo a entrega ocorrer em dias e horários definidos pela Secretaria requisitante, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital e no Termo de Referência.

5.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratual,

cujos detalhamentos e especificações complementares encontram-se descritos no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia dos bens será o maior entre: (i) o prazo de garantia legal previsto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), de 90 (noventa) dias; (ii) o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

5.10. Para os itens abaixo relacionados, por se tratar de equipamentos de maior durabilidade e valor, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses:

- a) item 21 – Tabela de basquete profissional completa;
- b) item 29 – Colchão para salto em altura;
- c) item 30 – Postes para salto em altura;
- d) item 31 – Sarrafo;
- e) item 39 – Cronômetro regressivo e progressivo;
- f) item 42 – Mesa de tênis de mesa;
- g) item 44 – Suporte e rede de tênis de mesa.

5.11. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo de cada entrega, para os bens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.12. A garantia abrange vícios e defeitos de fabricação, de material ou de acabamento, e ainda a desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta. Isso inclui deformação, perda prematura de pressão ou de formato, descolamento ou rompimento de gomos e costuras, desfiamento ou ruptura de redes, falhas de impressão ou personalização e corrosão de partes metálicas.

5.13. Tratando-se de vício oculto, o prazo de reclamação começa a correr no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei nº 8.078/1990.

5.14. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir o bem defeituoso por outro novo, de mesma marca e modelo ou de qualidade igual ou superior, aceito pela Administração. A substituição será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do órgão participante responsável pela respectiva Ordem de Fornecimento.

5.15. O prazo do subitem 5.14 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da contratada, apresentada antes do seu vencimento e aceita pela Administração.

5.16. Todas as despesas decorrentes da garantia correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o Município. Isso inclui retirada, transporte, frete, substituição, reinstalação, quando for o caso, e nova entrega no mesmo endereço da entrega original.

5.17. O bem entregue em substituição terá novo prazo de garantia, igual ao original, contado da data de seu recebimento.

5.18. A garantia não cobre danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, instalação incorreta realizada pela Administração, acidentes, cortes, queimaduras ou exposição a agentes químicos, nem o desgaste natural compatível com o tempo e a intensidade de uso. Cabe à contratada demonstrar a ocorrência dessas hipóteses.

5.19. A garantia oferecida pelo fabricante não exime a contratada de sua responsabilidade perante a Administração. É vedado condicionar a substituição ao envio do bem à assistência técnica do fabricante ou a procedimentos que excedam o prazo do subitem 5.14.

5.20. As notificações relativas à garantia serão encaminhadas por escrito, admitido o uso do e-mail indicado na proposta comercial, e o fiscal registrará cada ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

5.21. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a contratada às sanções previstas no item 8 deste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

5.22. A garantia do produto de que trata este tópico não se confunde com a garantia de execução contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cuja exigência não se aplica, conforme subitem 4.6.

6. DAS REGRAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período mediante comprovação da vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O controle e gerenciamento dos quantitativos registrados serão exercidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos, na condição de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo às Secretarias Participantes acompanhar a execução das contratações decorrentes da Ata no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, observados os limites previstos na legislação aplicável.

6.3. Dos Critérios para Adesão (Órgãos Não Participantes - "Caronas"): Em estrita observância ao art. 86, § 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicam-se as seguintes regras para adesão por órgãos caronas:

I – As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

II – Cada órgão não participante (carona) poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes nesta Ata.

III – Toda e qualquer solicitação de adesão deverá ser previamente submetida à autorização do Órgão Gerenciador e à aceitação por parte da empresa beneficiária da Ata, desde que comprovada a viabilidade logística e sem prejuízo aos compromissos originalmente assumidos com o Município de Porangatu.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 20, VI).

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto Municipal nº 058/2023, art. 20, II).

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 058/2023, art. 20, III).

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 20, IV).

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 20, V).

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 20, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 21, I e II).

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 21, IV)

Gestor do Contrato

7.15. Cabe ao gestor do contrato:

7.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, IV)

7.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, III).

7.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, II).

7.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, VIII](#))

7.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, VI).

7.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 058, de 01/02/2023, art. 19, VI).

7.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.15.8. A Administração não está obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, tratando-se de mera expectativa de consumo, conforme sistemática do Sistema de Registro de Preços.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

- 8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- 8.2.4.2. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
- 8.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.5. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 8.2.4.6. Para fins deste item, considera-se valor da contratação o valor da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente a que se refere a infração.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.
- 8.7. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa nos autos.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. o prazo de validade;

9.9.2. a data da emissão;

9.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. o valor a pagar; e

9.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.24. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 24/06/2026, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.25. Ultrapassado esse interregno, e desde que a dilação temporal não decorra de culpa exclusiva do fornecedor, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

10.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

10.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, e do demonstrativo de atuação em regime cooperado previsto no art. 16, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

10.24. Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, não será exigida comprovação de qualificação técnica por meio de atestado de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.25. A aptidão da licitante para o fornecimento do objeto será aferida por meio do atendimento às especificações técnicas definidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Disposições gerais sobre habilitação

10.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$1.024.473,42 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)** conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes, consignadas no orçamento vigente à época da execução.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

13.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos que compõem o processo administrativo.

13.5. Fica eleito o foro da comarca do Município para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução contratual.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONSOLIDADO

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Unidade Requisitante (Órgão Gerenciador)	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Unidades Participantes	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira fase do planejamento da contratação, cujo objetivo é apresentar as constatações levantadas para mediar uma solução que atenderá à necessidade detalhada. Assim, a finalidade é analisar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a demanda, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente ETP consolida, em um único instrumento, os estudos técnicos preliminares elaborados individualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a identidade de objeto entre as demandas apresentadas por cada uma delas, o que recomenda a instrução conjunta do processo licitatório e a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e correlatos regulamentos municipais.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TODAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS DO PROCESSO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinado ao suporte das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes,

Lazer e Eventos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no cumprimento das atribuições institucionais de cada uma delas.

Os materiais esportivos constituem insumos indispensáveis para a execução de eventos, campeonatos, atividades recreativas, projetos sociais e programas esportivos promovidos ou apoiados pelas três Secretarias, sendo utilizados de forma contínua e sujeitos a desgaste natural, extravio e necessidade de reposição periódica, o que dificulta a definição prévia e exata das quantidades a serem demandadas ao longo do exercício.

Diante do caráter variável e contínuo da demanda, e da coincidência de objeto entre as três Secretarias, faz-se necessária a adoção de solução conjunta que permita flexibilidade no fornecimento, com planejamento, economicidade e eficiência administrativa, evitando contratações emergenciais, o fracionamento indevido da despesa e a duplicidade de processos licitatórios para o mesmo objeto.

Assim, a contratação consolidada mostra-se necessária para assegurar a continuidade e regularidade das ações públicas voltadas ao esporte, ao lazer, à educação e à assistência social, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da economicidade, eficiência, padronização e competitividade.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável(is)
Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Eventos	Fabício Felipe de Moura — Matrícula nº 10011392
Sec. Mun. de Educação	Jorge Araujo da Silva — Matrícula nº 100100770 Isadora Kamyla I. Silva — Matrícula nº 10011833
Sec. Mun. de Assistência Social	Leilian Ferreira da Cunha

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Descrição da Solução

Considerando a necessidade contínua de suprimento de materiais esportivos para atendimento das ações, eventos, campeonatos, atividades recreativas, projetos sociais e programas esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porangatu/GO, a solução mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de material esportivo, com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos atuando como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, e as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social como órgãos participantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se apropriada em razão da variação de demanda ao longo do exercício, comum às três Secretarias, permitindo aquisições conforme a necessidade de cada órgão, com maior planejamento, eficiência administrativa e economicidade, evitando contratações emergenciais e o fracionamento indevido da despesa.

A contratação consolidada visa assegurar a disponibilidade contínua de materiais esportivos adequados, contribuindo para a regularidade e qualidade das atividades esportivas, educacionais e socioassistenciais promovidas pelo Município, fortalecendo o esporte como política pública de inclusão social, promoção da saúde e incentivo à convivência comunitária, além de proporcionar ganho de escala e padronização das especificações entre os órgãos participantes.

O objeto possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são usualmente definidos pelo mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Condições para Execução do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer os materiais esportivos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, observando-se separadamente as ordens de fornecimento emitidas por cada órgão participante (Esportes, Educação e Assistência Social), conforme sua respectiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

O transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo os produtos ser entregues em perfeitas condições de uso, embalagem adequada e dentro dos prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

Os materiais entregues serão submetidos à verificação de conformidade pelo órgão participante responsável pela respectiva Ordem de Fornecimento, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a proceder à substituição, às suas expensas, no prazo definido pela Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assumindo integral responsabilidade por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto perante todos os órgãos participantes.

O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão exercidos, em relação a cada Ordem de Fornecimento, por representante designado pelo respectivo órgão participante (Esportes, Educação ou Assistência Social), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e regularidade dos materiais fornecidos.

5.2.1 Sustentabilidade

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis constitui instrumento de referência para a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental nas contratações realizadas pela Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto deste processo licitatório, consistente na aquisição de material esportivo, poderão ser adotadas, sempre que viáveis e compatíveis com o mercado, práticas sustentáveis, tais como:

- a) Embalagens e acondicionamento: preferência, quando possível, por materiais fornecidos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de resíduos, contribuindo para a redução de impactos ambientais.
- b) Durabilidade e qualidade dos materiais: priorização de materiais esportivos que apresentem maior vida útil e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consequente descarte precoce.
- c) Logística e transporte: adoção de práticas de entrega que otimizem o transporte, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes, inclusive mediante racionalização das entregas aos três órgãos participantes.

A adoção dessas práticas reforça o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores no certame.

Indicações de marcas ou modelos

5.2.2. Diversos itens do objeto mencionam marcas e modelos disponíveis no mercado esportivo, sempre acompanhados da expressão “ou equivalente, similar ou de melhor qualidade”. A indicação tem caráter exclusivamente referencial, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021, e se justifica porque a descrição do objeto é mais bem compreendida pela identificação de modelos de referência, diante da ausência de norma técnica nacional que discipline exaustivamente as características de materiais esportivos.

5.2.2.1. A indicação não constitui preferência por fabricante. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações mínimas do item, sendo vedada a exigência de marca específica para habilitação ou julgamento.

5.2.2.2. Características descritas com a expressão “ou tecnologia equivalente” serão consideradas atendidas por qualquer solução construtiva que produza o mesmo resultado funcional (peso, circunferência, número de gomos, material do revestimento, tipo de câmara e durabilidade), não se exigindo a mesma tecnologia patenteada ou denominação comercial do modelo de referência.

5.2.2.3 A comprovação da equivalência observará o art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do item 5.2.5.

5.2.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica.

5.2.4 Da exigência de amostra

Não se aplica.

Da comprovação das especificações e da equivalência

5.2.5 O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada ao último lance, documento que identifique a marca e o modelo ofertados e permita verificar o atendimento às especificações do item, tal como catálogo, folder, ficha técnica, manual do fabricante ou endereço eletrônico oficial do fabricante com a descrição do produto.

5.2.5.1. Quando o produto ofertado não for a marca ou modelo indicado como referência, a equivalência poderá ser comprovada, alternativamente, por qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021: I – comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro; II – declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto; III – certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.2.5.2. Características que não constem dos documentos apresentados poderão ser comprovadas por declaração ou ficha técnica emitida pelo fabricante.

5.2.5.3. Havendo dúvida sobre o atendimento das especificações, o Agente de Contratação promoverá diligência antes de qualquer desclassificação, podendo solicitar complementação de informações em prazo não inferior a 2 (duas) horas, nos termos do art. 59, § 2º, e do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5.4. A análise será registrada em decisão fundamentada, item a item, indicando as especificações eventualmente não atendidas.

5.2.6 Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

5.2.7 Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.8 Garantia da contratação

Não se aplica.

5.2.9. Da participação de empresas reunidas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica, dividido em 48 itens de valor individual reduzido, com julgamento por menor preço por item. O levantamento de mercado identificou grande número de fornecedores aptos a atender isoladamente a cada item, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. Não há vulto, heterogeneidade ou complexidade que exija a união de esforços empresariais. A admissão de consórcios, portanto, não ampliaria a competitividade e poderia, ao contrário, favorecer a concentração de fornecedores que concorreriam entre si.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Endereços de entrega/fornecimento

As contratações serão formalizadas por meio de **Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente**, emitida separadamente por cada órgão participante, com base na Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria, contendo a descrição dos materiais esportivos, quantidades e prazos. A entrega dos materiais esportivos deverá ocorrer no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

Estádio Municipal Deolino Franco de Souza — Rua 4, Setor Aeroporto, 3ª Etapa — CEP: 76552-476 — Porangatu/GO

Secretaria Municipal de Educação

Endereço principal: Av. Floriano Peixoto, Setor Central.

Endereço secundário: Rua 05, s/n, Vila Primavera (nas instalações do antigo Senac, ao lado da Lagoa Grande) — Porangatu/GO. Horário de recebimento: 7h30min às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª-feira.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Mutunópolis, s/n, Pilão de Pedra — CEP: 76556-352 — Porangatu/GO.

O frete e todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos materiais correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo a entrega ocorrer em dias e horários definidos por cada Secretaria requisitante, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no edital e no Termo de Referência. Cabe ao licitante verificar previamente, junto ao setor de compras de cada Secretaria, os horários e condições específicas de recebimento.

6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3.1. O prazo de garantia dos bens será o maior entre: (i) o prazo de garantia legal previsto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), de 90 (noventa) dias; (ii) o prazo de garantia oferecido pelo fabricante;

6.3.2. Para os itens abaixo relacionados, por se tratar de equipamentos de maior durabilidade e valor, o prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses:

- a) item 21 – Tabela de basquete profissional completa;
- b) item 29 – Colchão para salto em altura;
- c) item 30 – Postes para salto em altura;
- d) item 31 – Sarrafo;
- e) item 39 – Cronômetro regressivo e progressivo;

f) item 42 – Mesa de tênis de mesa;

g) item 44 – Suporte e rede de tênis de mesa.

6.3.3. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo de cada entrega, para os bens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3.4. A garantia abrange vícios e defeitos de fabricação, de material ou de acabamento, e ainda a desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta. Isso inclui deformação, perda prematura de pressão ou de formato, descolamento ou rompimento de gomos e costuras, desfiamiento ou ruptura de redes, falhas de impressão ou personalização e corrosão de partes metálicas.

6.3.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo de reclamação começa a correr no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei nº 8.078/1990.

6.3.6. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir o bem defeituoso por outro novo, de mesma marca e modelo ou de qualidade igual ou superior, aceito pela Administração. A substituição será feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do órgão participante responsável pela respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3.7. O prazo do subitem 6.3.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da contratada, apresentada antes do seu vencimento e aceita pela Administração.

6.3.8. Todas as despesas decorrentes da garantia correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para o Município. Isso inclui retirada, transporte, frete, substituição, reinstalação, quando for o caso, e nova entrega no mesmo endereço da entrega original.

6.3.9. O bem entregue em substituição terá novo prazo de garantia, igual ao original, contado da data de seu recebimento.

6.3.10. A garantia não cobre danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, instalação incorreta realizada pela Administração, acidentes, cortes, queimaduras ou exposição a agentes químicos, nem o desgaste natural compatível com o tempo e a intensidade de uso. Cabe à contratada demonstrar a ocorrência dessas hipóteses.

6.3.11. A garantia oferecida pelo fabricante não exime a contratada de sua responsabilidade perante a Administração. É vedado condicionar a substituição ao envio do bem à assistência técnica do fabricante ou a procedimentos que excedam o prazo do subitem 6.3.6.

6.3.12. As notificações relativas à garantia serão encaminhadas por escrito, admitido o uso do e-mail indicado na proposta comercial, e o fiscal registrará cada ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato.

6.3.13. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará a contratada às sanções previstas no item 8 do Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

6.3.14. A garantia do produto de que trata este tópico não se confunde com a garantia de execução contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cuja exigência não se aplica, conforme subitem 5.2.8 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Método de aferição dos resultados

Pretende-se contratar o bem descrito nesta solução, seguindo os critérios de especificações, qualidade e preço, correspondendo às necessidades de cada órgão requisitante. Cada Secretaria participante (Esportes, Educação e Assistência Social) designará um fiscal de contrato, no âmbito de suas respectivas Ordens de Fornecimento, para acompanhar e fiscalizar a entrega e a qualidade dos bens que forem adquiridos.

7.2 Rotinas de fiscalização

O fiscal de contrato de cada órgão participante acompanhará a entrega dos produtos referentes à sua respectiva Ordem de Fornecimento, no local por ele determinado.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os prazos de recebimento, liquidação e pagamento estabelecidos nos itens 9.3, 9.8 e 9.17 do Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Empenho, atestada pelo fiscal do órgão participante correspondente, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de bens comuns, com especificações usuais de mercado, não será exigida comprovação de qualificação técnica por meio de atestado de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A aptidão da licitante para o fornecimento do objeto será aferida por meio do atendimento às especificações técnicas definidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa de quantidades a seguir consolida, item a item, as demandas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares setoriais da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo-se as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos (órgão gerenciador), por representarem o padrão de referência adotado para o certame. As quantidades de cada órgão participante foram somadas para composição da quantidade total a ser registrada em Ata.

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	Bola para Futsal igual ou superior à Penalty max 1000, Kagiva extreme f13pro ou Topper Slick cup	Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Poliuretano (PU); Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Reforço interno: Sistema de estabilização estrutural com fios sintéticos ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Reforço de união dos gomos: Sistema de reforço estrutural para aumento da durabilidade. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, conforto e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, elevada resistência ao desgaste e manutenção das características de peso e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, precisão e controle dos movimentos. O sistema de reforço interno deverá conferir estabilidade estrutural e resistência mecânica. A camada amortecedora deverá proporcionar absorção de impacto e melhor resposta durante a prática esportiva. O miolo deverá permitir manutenção eficiente e vedação segura. O sistema de reforço da união dos gomos deverá contribuir para o aumento da durabilidade e da vida útil do produto.	30	40	20	90	R\$351,38	R\$31.624,20
2	UND	Bola para Futsal igual ou superior à Penalty max 500, Kagiva extreme pro ou Topper Slick	Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14; Laminado: PU; Construção: Termofusionada; Câmara: Alta precisão; Sistema de Forro: Termofixo multiaxial; Camada Interna: Material amortecedor de alta elasticidade; Miolo: Lubrificado e substituível; Processo Extra: Dupla colagem. O laminado em PU deverá proporcionar maciez, conforto e elevado desempenho esportivo. A construção termofusionada deverá garantir baixa absorção de água, maior durabilidade e	30	40	20	90	R\$ 216,41	R\$19.476,90

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			manutenção das características de peso e velocidade. A câmara deverá assegurar formato esférico uniforme, precisão e controle. O sistema de forro deverá conferir estabilidade estrutural e resistência. A camada interna deverá proporcionar amortecimento e melhor resposta durante o jogo. O miolo deverá permitir manutenção e vedação eficientes. A dupla colagem deverá reforçar a união dos gomos e aumentar a vida útil da bola.						
3	UND	Bola para Futebol de Campo igual ou superior à Penalty S11 Ecoknit, Nike CBF academy campo ou Uhlsport flash selo CBF	Peso: 420-445g; Circunferência: 68,5-69,5cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Material sintético de alta resistência com composição têxtil reciclada ou tecnologia equivalente; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada de acabamento: Tratamento para resistência à absorção de água; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos. O revestimento externo deverá ser confeccionado com material de elevada resistência mecânica, podendo conter matéria-prima reciclada, contribuindo para a sustentabilidade ambiental sem prejuízo do desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, garantindo a manutenção das características de peso, equilíbrio e velocidade durante o uso. A câmara interna deverá proporcionar formato esférico uniforme, assegurando precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional por meio de fios sintéticos ou tecnologia equivalente. O produto deverá possuir tratamento que contribua para a durabilidade, resistência ao desgaste e manutenção das características de jogo. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e	50	60	30	140	R\$241,38	R\$33.793,20

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			substituição quando necessária. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência do conjunto e a vida útil da bola.						
4	UND	Bola de futsal Sub 13 igual ou superior max 200, kagiva ou Topper	Bola oficial de futsal sub 13. Confeccionada em material sintético de alta resistência e maciez, com revestimento em poliuretano (PU) de alta performance. Estrutura composta por 8 gomos. Câmara interna de borracha butílica de alta precisão, com sistema de equilíbrio estrutural que proporcione estabilidade e melhor controle de trajetória. Sistema de forro com reforço em fibras sintéticas dispostas de forma multiaxial ou equivalente. Camada interna com material elastomérico de amortecimento. Miolo removível, substituível e lubrificado. Estrutura com processo de união dos gomos sem costura aparente ou tecnologia equivalente e dupla camada de reforço estrutural. Diâmetro: 55-58 cm; Peso: 300-380 g. O revestimento deverá proporcionar maciez, resistência ao desgaste e bom controle de bola. A câmara interna deverá garantir estabilidade, precisão e manutenção do formato esférico. O sistema interno deverá assegurar resistência estrutural, durabilidade e adequada resposta durante o jogo.	60	60	40	160	R\$178,18	R\$28.508,80
5	UND	Bola de futsal Sub 11 igual ou superior max 100, Kagiva ou Topper	Bola oficial de futsal sub 11. Confeccionada em material sintético de alta resistência e maciez, com revestimento em poliuretano (PU) de alta performance. Estrutura composta por 8 gomos. Câmara interna de borracha butílica de alta precisão, com sistema de equilíbrio estrutural que proporcione estabilidade e controle de trajetória. Sistema de forro com reforço em fibras sintéticas dispostas de forma multiaxial ou equivalente. Camada interna com material elastomérico de amortecimento. Miolo removível, substituível e lubrificado. Estrutura com processo de união dos gomos sem	60	60	60	180	R\$201,76	R\$36.316,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			costura aparente ou tecnologia equivalente e dupla camada de reforço estrutural. Diâmetro: 55-58 cm; Peso: 290-330 g. O revestimento deverá proporcionar maciez, resistência ao desgaste e bom controle de bola. A câmara interna deverá garantir estabilidade, precisão e manutenção do formato esférico. O sistema interno deverá assegurar resistência estrutural, durabilidade e adequada resposta durante o jogo.						
6	UND	Bola para Futvolei	Peso: 425-440g; Circunferência: 68-69cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta maciez; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada interna: Material de amortecimento e retenção de elasticidade; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento externo em poliuretano deverá proporcionar toque macio, conforto e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, elevada resistência ao desgaste e manutenção das características de peso, equilíbrio e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, proporcionando precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento, retenção da elasticidade e melhor resposta aos impactos. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência mecânica e a durabilidade do produto. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.	10	20	10	40	R\$221,75	R\$ 8.870,00

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
7	UND	Bolas para Futebol de areia igual ou superior à Penalty Beach Soccer, Nike Bech soccer ou Mikasa	Peso: 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 14; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo sem costura aparente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico com propriedades de amortecimento; Reforço estrutural: Sistema de reforço da união dos gomos; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento externo em poliuretano deverá proporcionar resistência ao desgaste, conforto no toque e elevado desempenho esportivo. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, mantendo as características de peso, equilíbrio e velocidade durante a utilização. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, proporcionando maior precisão, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional. A camada interna em material elastomérico deverá proporcionar amortecimento dos impactos, maciez e adequada resposta durante o jogo. O sistema de reforço da união dos gomos deverá aumentar a resistência mecânica e a durabilidade do produto. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.	10	20	10	40	R\$233,99	R\$ 9.359,60
8	PAR	Rede para Gol Futsal Fio 8mm	Par de Rede para Gol Futsal. Fio 8mm; Malha 12 x 12. Medidas de 3.20 x 2.10 x 1.00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentoso material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UVcontra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.Garantia de defeito de Fabricação. Cor: Branca	30	26	30	86	R\$405,30	R\$34.855,80
9	PAR	Rede para de Futebol	Par de Rede para Gol Futebol de Campo. Fio 8mm Padrão Nylon. Material: Polietileno de alta	30	26	30	86	R\$746,13	R\$64.167,18

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
		Campo fio 8mm	densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos Raios ultra Violeta (U.V.A) Padrão Mexico (Prazo de Produção de ate 15 dias úteis) Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2.00m de recuo superior e 2.00m de recuo inferior. Cor: Branca						
10	PAR	Rede para Rede Futvolei	Par de Rede para Futevôlei Profissional 3 Lonas Premium Personalizada. Medindo 9,50m de comprimento por um 1,00m de altura, a rede de Futevôlei. Esta rede de Futevôlei é confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Logo personalizado na faixa superior e nas laterais; Dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 3 lonas em PVC estampada com cordas; Fio 4 em polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV; Malha: 10x10cm; Cor da faixa: Personalizada; Cor da Rede: Branca; Corda Fio 8 de Polipropileno em volta da rede; 3,50mts de corda Fio 8 de Nylon nos quatro cantos para esticar a rede.	10	16	10	36	R\$376,33	R\$13.547,88
11	UND	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4.	Rede oficial para voleibol, indicada para treinos e competições. Confeccionada em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra raios ultravioleta (UV), proporcionando maior resistência às ações do tempo e aumento da durabilidade em ambientes internos e externos. Estrutura composta por fio de alta resistência, com espessura compatível para suportar impactos de bola em alta velocidade. Dimensões: 10,00 m de comprimento por 1,00 m de altura. Malha com abertura aproximada de 10 cm entre nós. Cor da rede: preta. Contém quatro faixas superiores e inferiores em material sintético impermeável de alta resistência, na cor branca, destinadas ao reforço estrutural e à correta	25	20	25	70	R\$329,33	R\$23.053,10

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			fixação em postes padrão de voleibol. O produto deverá ser compatível com postes oficiais de voleibol, garantindo adequada instalação e tensionamento. A rede deverá apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, mesmo sob uso intenso. O tratamento anti-UV deverá assegurar maior vida útil do material quando exposto ao sol e às variações climáticas. Garantia contra defeitos de fabricação, não abrangendo danos decorrentes de uso inadequado, instalação incorreta ou exposição a agentes químicos ou cortes.						
12	PAR	Pares de antena para voleibol	Par em Fibra de vidro, branco com vermelho, largura 1 cm tamanho 1,8 m	10	20	10	40	R\$124,47	R\$4.978,80
13	UND	Bolas para Voleibol igual ou superior à Penalty 8.1, Mikasa V330w ou Molten V5M5000 Flistatec	Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm; Gomos: 18; Revestimento externo: Material sintético de alta maciez e resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo que proporcione baixa absorção de água e elevada durabilidade; Câmara interna: Borracha butílica de alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico com propriedades de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Calibragem recomendada: 4 a 5 libras. O revestimento externo deverá proporcionar conforto, controle e boa resposta durante a prática esportiva. A estrutura da bola deverá apresentar baixa absorção de água, resistência ao desgaste e durabilidade adequada ao uso contínuo. A câmara interna deverá garantir formato esférico uniforme, equilíbrio, estabilidade e controle. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento dos impactos, maciez e adequada resposta dinâmica. O miolo deverá permitir manutenção	70	70	70	210	R\$326,63	R\$68.592,30

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.						
14	UND	Bola para Voleibol igual ou superior à Mikasa v200W, Molten V5m5000 Flistatec, Penalty 8.1	Tamanho: 5 (oficial); Circunferência: 65-67cm; Peso: 260-280g; Estrutura: 18 painéis aerodinâmicos; Revestimento externo: Material sintético de alta resistência com acabamento microtexturizado ou equivalente; Composição: Cobertura em material composto de alta durabilidade; Tratamento superficial: Proteção contra proliferação de microrganismos e maior higiene de uso; Calibragem recomendada: 4,27 a 4,62 psi. O revestimento externo deverá proporcionar baixo atrito, melhor deslize e controle da bola durante a prática esportiva. A estrutura com 18 painéis aerodinâmicos deverá favorecer estabilidade de trajetória e precisão nos movimentos. O material de cobertura deverá apresentar alta resistência ao desgaste e boa durabilidade. O tratamento superficial deverá contribuir para maior higiene e conservação do produto. A calibragem deverá garantir desempenho adequado, equilíbrio e resposta uniforme durante o uso.	30	40	30	100	R\$893,82	R\$89.382,00
15	UND	Bola para Handebol Masculino igual ou superior à Penalty H3L Suécia, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 425-475g; Circunferência: 58-60cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado; Câmara interna: Alta precisão. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar resistência ao desgaste, conforto e controle durante a prática esportiva. A construção por costura manual deverá garantir maior resistência mecânica e durabilidade. A camada interna deverá proporcionar amortecimento de impactos e melhor resposta ao toque. A câmara interna deverá assegurar formato esférico uniforme, estabilidade e controle. O miolo deverá permitir	30	30	30	90	R\$252,38	R\$22.714,20

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			manutenção eficiente e vedação segura.						
16	UND	Bola para Handebol Feminino igual ou superior à Penalty H2L Suécia costurada, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 325-375g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência e maciez; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Borracha butílica de alta precisão; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural ou tecnologia equivalente; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, conforto, controle e resistência ao desgaste. A estrutura da bola deverá garantir durabilidade, boa retenção de formato e adequada resposta durante o uso esportivo. A câmara interna deverá assegurar estabilidade, equilíbrio e precisão na trajetória da bola. O sistema de reforço interno deverá conferir resistência estrutural e manutenção da forma esférica. A camada interna deverá proporcionar amortecimento de impactos e melhor conforto no contato. O miolo deverá permitir manutenção eficiente, vedação segura e substituição quando necessária.	90	80	90	260	R\$254,58	R\$66.190,80
17	UND	Bola para Handebol igual ou superior à Penalty H1L, Spectrum Synergy Plus / Kempa React ou Select	Peso: 290-330g; Circunferência: 50-52cm; Gomos: 32; Revestimento externo: Poliuretano (PU) de alta resistência; Estrutura: Gomos costurados manualmente ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Sistema de alta elasticidade e estabilidade; Sistema de reforço interno: Fios sintéticos de estabilização estrutural; Camada interna: Material elastomérico de amortecimento; Miolo: Removível. O revestimento em poliuretano deverá proporcionar maciez, controle e resistência ao desgaste. A construção por costura manual deverá garantir durabilidade e resistência estrutural. A câmara interna deverá proporcionar	90	90	90	270	R\$181,52	R\$49.010,40

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			equilíbrio, estabilidade e boa resposta durante o uso. O sistema de reforço interno deverá conferir estabilidade dimensional. A camada interna deverá proporcionar amortecimento e conforto no contato com a bola. O miolo deverá permitir manutenção e substituição quando necessário.						
18	UND	Bola para Basquete igual ou superior à Penalty 7.8 Crossover, Molten BG4000 / BG4500 ou Wilson NBA Authentic	Peso: 580-620g; Circunferência: 75-77cm; Gomos: 8; Revestimento externo: Microfibra sintética de alta resistência; Estrutura: Gomos unidos por processo de alta resistência estrutural ou tecnologia equivalente; Câmara interna: Sistema de alta precisão e estabilidade; Sistema de reforço interno: Estrutura multiaxial de estabilização; Miolo: Removível, substituível e lubrificado. O revestimento em microfibra deverá proporcionar resistência, conforto e controle adequado. A estrutura da bola deverá garantir alta durabilidade e baixa deformação durante o uso. A câmara interna deverá assegurar estabilidade, equilíbrio e precisão. O sistema de reforço interno deverá proporcionar maior resistência estrutural e manutenção da forma esférica. O miolo deverá permitir manutenção eficiente e vedação segura.	40	45	40	125	R\$410,79	R\$51.348,75
19	UND	Bola para basquete	Bola oficial de basquete, aprovada para uso em competições regulamentadas por entidades esportivas oficiais, como FIBA e/ou CBB ou equivalentes. Confeccionada com revestimento em microfibra sintética de alta resistência, proporcionando melhor aderência, controle e durabilidade durante o uso esportivo. Estrutura interna com câmara de ar em borracha butílica de alta retenção de pressão, garantindo estabilidade e desempenho constante. Construção do tipo matrizada ou tecnologia equivalente, assegurando uniformidade da superfície e maior resistência ao desgaste. Miolo removível, substituível e lubrificado,	20	20	20	60	R\$249,03	R\$14.941,80

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			permitindo manutenção adequada e vedação eficiente. Diâmetro: 72-74 cm; Peso: 510-565 g. O revestimento deverá proporcionar excelente controle de bola, aderência e conforto no manuseio. A câmara interna deverá garantir estabilidade de pressão e formato esférico uniforme. A construção deverá assegurar durabilidade, resistência ao uso contínuo e desempenho consistente em quadra.						
20	PAR	Redes para aro de basquete	Par de redes para aro de basquete confeccionada em Fio 6mm seda	20	20	20	60	R\$ 47,05	R\$ 2.823,00
21	PAR	Tabela De Basquete Profissional Completa	Conjunto completo para prática de basquetebol em padrão profissional. Tabela com dimensões oficiais aproximadas de 1,80 m x 1,05 m, com marcações oficiais. Aro profissional em aço, diâmetro interno de 45 cm, compatível com rede padrão. Estrutura reforçada, com acabamento resistente à corrosão. Acompanhada de aro, rede, suportes e ferragens para instalação, indicada para uso interno ou externo.	5	8	5	18	R\$2.077,66	R\$37.397,88
22	UND	Bola para arremesso de peso de 1 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 1kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	R\$ 53,45	R\$ 1.710,40
23	UND	Bola para Arremesso de peso de 2 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 2 kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	R\$ 138,77	R\$ 4.440,64
24	UND	Bola para arremesso de peso de 3 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 3 kg, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	R\$ 186,66	R\$ 5.973,12
25	UND	Bola para arremesso de peso de 4 kg com diâmetro de 95 mm a 110 mm	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 4 kg, com diâmetro de 95mm a 110mm, indicada para treinamento e prática esportiva.	10	12	10	32	R\$ 248,88	R\$ 7.964,16
26	UND	Bola para arremesso de peso de 7,260 kg	Bola para arremesso de peso em atletismo, peso de 7,260 kg, com diâmetro de 110mm a 113mm	10	12	10	32	R\$ 341,17	R\$10.917,44

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
		com diâmetro de 110 mm a 113 mm	indicada para treinamento e prática esportiva.						
27	UND	Bola de queimadas	Miolo removível peso 260 a 280 g miolo removível	60	80	30	170	R\$ 33,22	R\$ 5.647,40
28	UND	Bastões para revezamento em fibra profissional	Bastões para provas de revezamento em atletismo, confeccionados em fibra profissional, leves, resistentes e adequados para treinamento e competições.	10	10	10	30	R\$ 21,63	R\$ 648,90
29	UND	Colchão para salto em altura	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	8	10	8	26	R\$4.214,32	R\$109.572,32
30	UND	Postes para salto em altura	Par de postes para treinamento de salto em altura/atletismo. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Indicado para usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra. Leve, de fácil manuseio e transporte. Ideal para iniciantes. Preço por Par.	3	6	3	12	R\$ 853,49	R\$ 10.241,88
31	UND	Sarrafo para salto em altura	Barra transversal / Sarrafo para modalidade de salto com vara no atletismo. Fabricado em fibra de vidro. Modelo muito próximo ao oficial, indicado para treinamento. Para quem busca uma barra transversal de fibra de vidro de baixo custo (muito superior a modelos de metal); Inclui ponteiros plásticos substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,5 metros. Diâmetro de 32 mm.	3	3	3	9	R\$ 486,31	R\$ 4.376,79
32	UND	Cone Prato (Chapéu Chinês)	Conjunto de mini cones tipo chapéu chinês para treinamento: cores variadas, incluindo suporte para armazenamento, diâmetro 19 cm de altura e 5,1 cm. confeccionado em PVC, utilizado para demarcação e treinamentos esportivos.	500	600	50	1150	R\$ 4,66	R\$ 5.359,00

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
33	UND	Cone 15 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 15 cm, confeccionado em PVC, indicado para demarcação de espaços e exercícios de agilidade.	100	260	50	410	R\$ 5,24	R\$ 2.148,40
34	UND	Cone 23 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 23 cm, confeccionado em PVC, indicado para treinamentos, sinalização e atividades esportivas.	100	260	50	410	R\$ 7,28	R\$ 2.984,80
35	UND	Cone 45 cm em PVC	Cone esportivo com altura de 45 cm, confeccionado em PVC, indicado para treinamentos, sinalização e atividades esportivas.	50	120	50	220	R\$ 21,96	R\$ 4.831,20
36	UND	Colete Dupla Face	Colete esportivo dupla face, confeccionado em material leve e resistente, indicado para identificação de equipes em treinamentos e jogos.	200	200	50	450	R\$ 28,13	R\$ 12.658,50
37	UND	Rede para Transporte de Bolas	Rede confeccionada em material resistente, indicada para transporte e armazenamento de bolas esportivas.	20	20	20	60	R\$ 28,20	R\$ 1.692,00
38	UND	Apito profissional para arbitragem esportiva	Construído em material plástico atóxico e de alta resistência, projetado para uso contínuo em atividades esportivas. Emissão sonora de alta intensidade, com alcance aproximado de até 115 decibéis, garantindo boa audibilidade em ambientes abertos e quadras esportivas. Estrutura anatômica com sistema de fixação, proporcionando melhor encaixe e uso seguro durante a atividade. O produto deverá ser resistente a impactos, intempéries e uso frequente, mantendo desempenho sonoro consistente. Deverá possuir formato ergonômico, permitindo fácil manuseio e acionamento, sendo indicado para uso em competições e treinamentos esportivos.	32	30	32	94	R\$ 27,16	R\$ 2.553,04
39	UND	Cronômetro Regressivo e Progressivo	Cronômetro digital com funções regressiva e progressiva, indicado para controle de tempo em atividades esportivas, treinamentos e competições.	20	20	20	60	R\$ 79,17	R\$ 4.750,20
40	UND	Bomba de inflar	Bomba para encher bolas dupla ação, fabricada em polipropileno translúcido de alta resistência, 1 mangueira flexível, 2	20	22	20	62	R\$ 41,89	R\$ 2.597,18

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			bicos/agulhas rosqueáveis de metal (bomba de ar doublé action						
41	UND	Rede para Beach Tênis	Rede de Beach Tennis Premium Personalizada. Medindo 8,20m de comprimento por um 1,00m de altura, a rede de Beach Tennis. Esta rede de Beach Tennis é confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Especificações: - Logo personalizado; - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas em lona PVC com cordas e ilhós de latão; - Fio 2 de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Personalizada. - Cor da rede: Branca ou Preta. Garantia: Contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência do produto.	6	10	6	22	R\$ 260,74	R\$ 5.736,28
42	UND	Mesa de tênis de mesa	Mesa desmontável para tênis de mesa com tampos de jogo confeccionado em MDF de 25mm de espessura e com acabamento em primer azul e linhas demarcatórias na cor branca, possui bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos e pés dobráveis em tubos de aço na cor preta e 8 rodízios, as medidas devem ser oficiais e atenderem aos padrões na ITTF (Internacional Table Tennis Federation).	10	16	10	36	R\$1.563,33	R\$ 56.279,88
43	UND	Raquete de tênis de mesa	Raquete de tênis de mesa, com 02 borrachas e capa protetora. Espessura da borracha: máx. 2.0 mm, Cabo: FL (côncavo, firme e confortável), Velocidade 7, spin 5, controle10.	100	100	50	250	R\$ 39,40	R\$ 9.850,00
44	UND	Suporte e rede de tênis de mesa	Suporte confeccionado em ferro, pintados deepóxi na cor preta com manípulos de aperto com proteção de borracha para proteção da mesa e melhor ajuste. Regulagem de altura da rede com manípulo de ajuste e tensão de rede feita com corrente. Rede de	20	30	20	70	R\$ 62,25	R\$ 4.357,50

Item	Und.	Descrição	Especificação	Esportes	Educação	Assist. Social	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total
			algodão padrão oficial. Acompanha régua para medição da altura da rede. Dimensões 9 cm x 21 cm.						
45	UND	Bola de tênis de mesa	Bolinha para tênis de mesa, branca, desenvolvidas de acordo com a medida 40mm D40+4oficial exigida pela Federação , Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Produzidas em material plástico de alta qualidade e durabilidade.	1000	600	500	2100	R\$ 2,29	R\$ 4.809,00
46	UND	Xadrez	Tabuleiro oficial em napa corvim padrão 45cm x 45cm padrão escolar	150	100	150	400	R\$ 52,09	R\$ 20.836,00
47	UND	Bambolês	Bambolê plástico em diversas cores vivas medindo 55 cm a 65 com de diâmetro	150	400	150	700	R\$ 8,72	R\$ 6.104,00
48	UND	Peteca	Material Base: Borracha Sintética; Tipo Pena: Sintética; Cor Pena: Variada; Características Adicionais: 4 Penas; Comprimento aprox.: 200 MM; Unid. Fornecimento: Unidade	0	250	0	250	R\$ 17,92	R\$ 4.480,00
Total Geral							R\$ 1.024.473,42		

O custo estimado total da contratação consolidada é de R\$ 1.024.473,42 (um milhão e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), levando em consideração a média dos preços apresentados via pesquisa de mercado e a padronização dos preços unitários adotados nos três Estudos Técnicos Preliminares setoriais.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade da contratação, foram realizadas, em cada Secretaria, pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo de materiais esportivos, bem como consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sítios eletrônicos especializados no comércio desses produtos, visando ampliar a base de referência de mercado e garantir maior confiabilidade na estimativa de preços.

Em complemento, realizou-se análise crítica dos valores coletados nos três Estudos Técnicos Preliminares setoriais, verificando a razoabilidade e a convergência dos preços apresentados, e adotando-se, para fins de consolidação, a média dos preços obtidos, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme mapa de preços constante dos autos.

A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento conjunto das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. Dessa forma, a seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos nos itens 10 e 11 deste instrumento.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a diversidade de materiais esportivos previstos para atendimento das atividades, projetos e eventos promovidos pelas três Secretarias, o parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente adequado.

A aquisição de materiais esportivos envolve diferentes tipos de produtos, como bolas, redes, equipamentos de atletismo, materiais de treinamento e outros itens com características e finalidades distintas, sendo possível que diferentes fornecedores apresentem melhores condições de fornecimento para determinados itens.

Dessa forma, o parcelamento da contratação favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo do ganho de escala proporcionado pela consolidação das demandas das três Secretarias em um único procedimento licitatório.

Assim, o parcelamento por item, associado à consolidação do objeto entre os órgãos participantes, atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, os itens de valor estimado de até R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. O levantamento de mercado indica a existência de número suficiente de fornecedores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte no ramo de materiais esportivos, não se verificando as hipóteses de afastamento do art. 49 da referida Lei Complementar para esses itens.

Para os itens 14 (bola de voleibol) e 29 (colchão para salto em altura), cujo valor estimado supera R\$ 80.000,00, deixa-se de estabelecer a cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma lei. A divisão desses itens em cota principal e cota reservada poderia resultar em fornecedores distintos para o mesmo produto, com marcas e modelos diferentes. Isso comprometeria a padronização necessária ao uso em treinamentos e competições oficiais, que exigem bolas e áreas de queda com características idênticas, e dificultaria a gestão da garantia de 12 meses exigida para o item 29 (item 6.3.2 deste ETP). O tratamento diferenciado, nesses dois itens, não se mostra vantajoso para a Administração e representaria prejuízo ao conjunto do objeto. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão disputá-los em ampla participação, com o benefício do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação consolidada com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Este Estudo Técnico Preliminar consolidado demonstra que a solução proposta é tecnicamente viável e necessária, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, permitindo sua descrição clara no edital e demais instrumentos do processo.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos figurando como órgão gerenciador, e as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social como órgãos participantes. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo a contratação conforme a necessidade de cada Administração, além de ampliar a competitividade entre fornecedores e contribuir para a otimização dos recursos públicos, garantindo o adequado atendimento

das atividades, projetos e eventos esportivos, educacionais e socioassistenciais promovidos ou apoiados pelo Município de Porangatu/GO.

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*

Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

O(A) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) *[cargo e nome]*, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *Diário Oficial do Município* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *[licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] OU [procedimento de contratação direta]*, para REGISTRO DE PREÇOS nº *...../202....*, publicada no *..... de/...../202.....*, processo administrativo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *[Edital de licitação] OU [Aviso da Contratação Direta]*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, destinado ao atendimento das demandas da Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Eventos, Educação e Assistência Social de Porangatu, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.
- 3.2. Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata poderá, ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.3. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.4.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.4.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.3. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.3. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.4. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.5. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.4. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.3. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.3, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.8. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.4. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.3. Por razão de interesse público;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.3. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº DECLARA:

1º) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2º) Atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

3º) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4º) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº __/__, objeto do Processo nº __/__, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

6º) Declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Porangatu/GO, _____ de _____ de 2026.

[Razão Social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CPF:[número]